

Trabalhadoras domésticas na Região Metropolitana de São Paulo em 2017

Esse estudo aborda informações sobre as trabalhadoras domésticas, em 2017, ocupação que vem sendo investigada desde 1985 pela Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED na Região Metropolitana de São Paulo.

Os dados referem-se exclusivamente ao segmento feminino, optando-se por analisar o trabalho doméstico em atividades típicas dessa função, diferentes daquelas exercidas por uma diminuta parcela de homens (3,8%), que trabalham como motoristas, jardineiros, etc.

OCUPAÇÃO VOLTA A DIMINUIR

Em 2017, as mulheres representavam pouco menos da metade (46,2%) do total de ocupados da RMSP, enquanto perfaziam quase a totalidade no trabalho doméstico (96,2%), realizando, principalmente, atividades de serviços gerais, contratadas com ou sem carteira de trabalho assinada, ou trabalhando como diaristas. Ocupações como babá e cuidadora de idosos, que demandam alguma especialização e maior nível de escolaridade e de remuneração, ainda constituem uma pequena parcela do segmento (algo em torno de 5%).

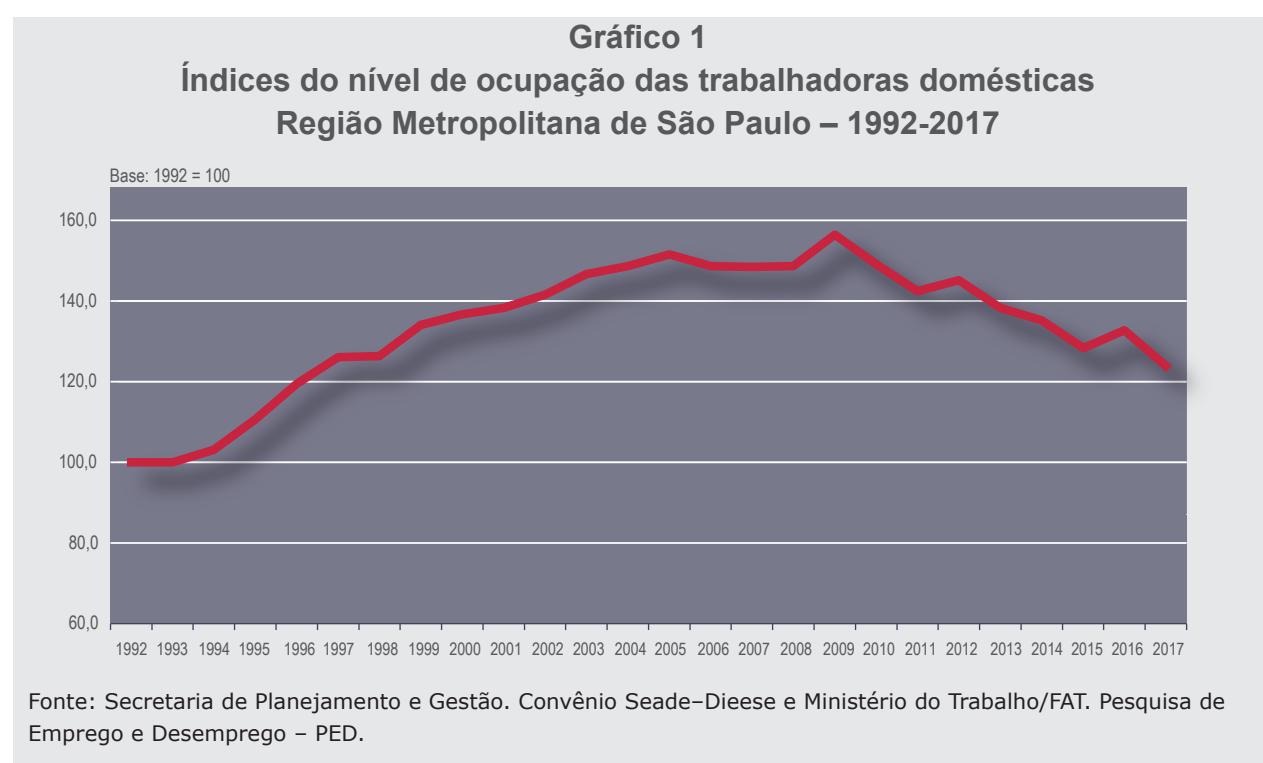
O trabalho doméstico vem passando por importantes mudanças. No último ciclo de crescimento econômico, houve redução da sua participação no contingente de mulheres ocupadas, maior formalização da atividade e elevações consecutivas dos seus rendimentos.

Tais movimentos deveram-se a múltiplos fatores, entre os quais, uma conjuntura econômica favorável à criação de postos de trabalho, possibilitando outras alternativas de inserção ocupacional às mulheres de baixa escolaridade; políticas públicas abrangentes, principalmente as que contribuem para o aumento do nível de escolaridade da população em geral e a valorização do salário mínimo; novos arranjos familiares e alterações culturais pela prática de novos hábitos, levando as famílias a reduzir ou modificar o tipo de demanda pelo serviço doméstico remunerado; e a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013, que ampliou os direitos dos empregados domésticos (como limite de jornada e pagamento

pelas horas excedentes, proteção do salário, segurança do trabalho e FGTS obrigatório).¹

Em 2017, o trabalho doméstico voltou a diminuir (Gráfico 1), após aumento no ano anterior, mas por motivos diferentes dos identificados na fase de crescimento econômico. Nesse ano, a eliminação de postos de trabalho em todos os setores de atividade econômica indica que a redução no emprego doméstico ocorreu muito mais pela saída para o desemprego (ou para a inatividade)² do que pela migração para outras ocupações ou segmentos de atividade.

Esse decréscimo do contingente nos serviços domésticos (-6,7%) alterou a parcela do segmento no total de ocupadas, que passou de 14,1%, em 2016, para 13,3%, em 2017.



PARCELA DE DIARISTAS PASSA A SER IGUAL À DAS MENSALISTAS COM CARTEIRA

A redução de 6,7% do número de trabalhadoras domésticas, entre 2016 e 2017, expressa pelo índice do nível de ocupação, refletiu os decréscimos para as mensalistas sem carteira de trabalho assinada (-10,4%), as diaristas (-9,9%) e, com menor intensidade, as mensalistas com carteira assinada (-1,7%).

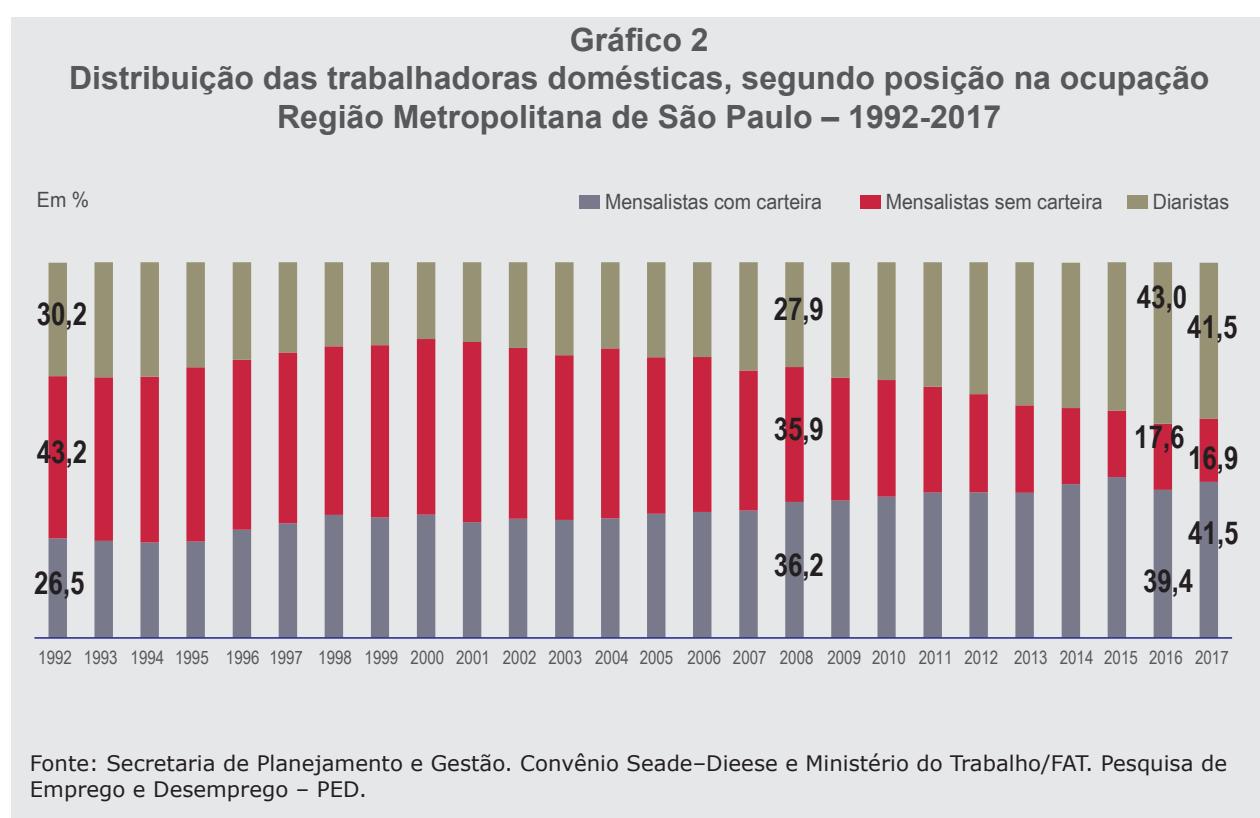
Ao longo da série da pesquisa havia uma tendência de formalização das ocupações em geral, movimento que ganhou força em meados dos anos 2000, período de crescimento econômico e maior fiscalização. O trabalho doméstico vinha acompanhando essa trajetória, que foi interrompida em 2016, quando

1. Parte desses direitos foi regulamentada por lei complementar em 2015.

2. A taxa de desemprego das mulheres, na RMSP, aumentou de 18,3%, em 2016, para 19,7%, em 2017 e o contingente de inativas cresceu 0,7%, no mesmo período.

as diaristas passaram a apresentar proporção maior do que a das mensalistas com carteira assinada, sendo que em 2017 ambas categorias ocuparam o mesmo patamar (Gráfico 2). Já as mensalistas sem carteira continuam com proporções menores a cada ano.

Diante das dificuldades enfrentadas na economia, no período mais recente, com forte aumento do desemprego e redução do rendimento familiar, muitas famílias procuram restringir seus gastos, optando por dispensar ou diminuir a frequência da profissional responsável pelos cuidados da casa. Diferentemente de períodos de crescimento econômico, em que a trabalhadora doméstica pode escolher sair dessa ocupação, uma vez que encontra condições favoráveis para buscar melhores ofertas de trabalho (normalmente em empresas), no atual contexto elas acabam por permanecer nos serviços domésticos ou no desemprego.



DOMÉSTICAS CONTINUAM SENDO PREDOMINANTEMENTE MAIS VELHAS

O envelhecimento da categoria pode ser verificado pelo forte crescimento da parcela de mulheres com 40 anos e mais (de 29,7% para 72,7%, entre 1992 e 2017) e, consequentemente, redução daquela com 25 a 39 anos (de 40,0% para 24,4%, no mesmo período), em um ritmo não verificado em outros segmentos de atividade.

Esse movimento está relacionado, em grande parte, à falta de renovação da mão de obra nessa atividade. O trabalho doméstico deixou de ser a principal forma de entrada no mercado de trabalho para as jovens de baixa renda. O aumento do nível de escolaridade entre as jovens ampliou suas possibilidades

de escolha por uma ocupação, permitindo-lhes dar preferência àquelas com maiores chances de progresso e *status* profissionais e que oferecem mais ou melhores benefícios e maior remuneração.

O nível de escolaridade das empregadas domésticas concentra-se no ensino fundamental incompleto (43,6%), enquanto a parcela com ensino médio completo e superior incompleto equivalia a 30,1%, em 2017, ainda bem abaixo da registrada para o total de mulheres ocupadas (48,3%).

Dessa forma, o contingente nos serviços domésticos tem se caracterizado por mulheres de baixa escolaridade, negras, mais velhas e com maiores responsabilidades na condução de suas próprias famílias: embora praticamente metade delas sejam cônjuges no domicílio em que residem, a proporção de chefes aumentou consideravelmente (de 15,1%, em 1992, para 39,2%, em 2017).

Distribuição das empregadas domésticas, segundo características selecionadas

Características	1992	2017
Faixa etária		
25 a 39 anos	40,0%	24,4%
40 anos e mais	29,7%	72,7%
Raça/cor		
Negras	52,0%	55,4%
Não negras	48,0%	44,6%
Posição no domicílio		
Chefes	15,1%	39,2%
Cônjuges	38,5%	49,5%
Nível de instrução		
Fundamental incompleto	76,3%	43,6%
Médio completo e superior incompleto	*	30,1%

* A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.



DIMINUI PROPORÇÃO DE TRABALHADORAS QUE MORAM E TRABALHAM NA MESMA CIDADE

Em 25 anos, a proporção de empregadas domésticas que residiam no município de São Paulo diminuiu bastante (de 66,8%, em 1992, para 59,0%, em 2017), aumentando, portanto, a das que moravam nos demais municípios da RMSP (de 33,2% para 41,0%, no mesmo período).

Praticamente não há mais empregadas domésticas que dormem na residência em que trabalham: em 1992 mais de um quinto (22,8%) das domésticas estavam nessa situação, porcentual que vem diminuindo desde então, chegando a 1% em 2017. Tendo em vista que parcela importante das domésticas reside em regiões mais periféricas da capital (principalmente zonas Sul 2 e Leste 2)³ e demais municípios da RMSP (principalmente sub-regiões Leste e Sudeste),⁴ o deslocamento é um tema importante na análise da ocupação e parece afetar grande parte dessas empregadas, considerando-se que o posto de trabalho está, principalmente, no município de São Paulo e em regiões mais centrais.

A proporção de empregadas domésticas da RMSP que residiam e trabalhavam na mesma cidade diminuiu de 79,4%, em 2016, para 78,6%, em 2017 – parcela que já foi maior, como em 1992, quando correspondia a 85,5%. Mesmo para essas trabalhadoras que moram e trabalham no mesmo município, deve-se levar em conta a extensão de cidades como a de São Paulo, ou mesmo outras da RMSP, e como isso influencia no tempo de deslocamento entre casa e local de trabalho, além de fatores como a dificuldade de acesso a meios de transporte e suas condições de uso, que certamente afetam a qualidade de vida dessas trabalhadoras e de muitos outros.

JORNADA DE TRABALHO DENTRO DO LIMITE LEGAL

Entre as mudanças previstas na Emenda Constitucional nº 72/2013, inclui-se o limite de jornada de trabalho em até 44 horas por semana. Isso, no entanto, parece ter causado pouco impacto nas condições de trabalho das empregadas domésticas com carteira de trabalho assinada na RMSP, pois ao longo da série da pesquisa, a jornada já vinha se reduzindo e mantém-se dentro do limite de 44 horas desde 2007. Em 1992, por exemplo, a jornada média das mensalistas com carteira assinada era de 49 horas por semana e, entre 2016 e 2017, passou de 41 para 40 horas.

Também diminuiu a parcela de empregadas domésticas com carteira assinada que trabalhavam mais de 44 horas semanais (de 19,2%, em 2016, para

3. A Zona Sul 2 corresponde ao agrupamento dos seguintes distritos do município de São Paulo: Cidade Ademar, Pedreira, Campo Limpo, Capão Redondo, Vila Andrade, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Socorro, Cidade Dutra, Grajaú, Parelheiros e Marsilac. A Zona Leste 2 engloba os distritos Ermelino Matarazzo, Ponte Rasa, Itaquera, Cidade Líder, José Bonifácio, Parque do Carmo, São Mateus, Iguatemi, São Rafael, São Miguel, Jardim Helena, Vila Jacuí, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Guaiianases, Lajeado e Cidade Tiradentes.

4. Nos demais municípios da RMSP, a região Leste corresponde aos municípios de Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano; e a região Sudeste abrange os municípios que compõem o ABC paulista: Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul.

14,7%, em 2017, ressaltando-se que em 1992 56,3% trabalhavam acima de 44 horas).

As domésticas sem carteira assinada apresentavam jornada média de trabalho menor do que as com carteira. Em 1992 essa média correspondia a 43 horas por semana e passou de 35 para 37 horas, entre 2016 e 2017. A das diaristas pouco se alterou, já que equivalia a 25 horas por semana, em 1992, e manteve-se em 24 horas, entre 2016 e 2017.

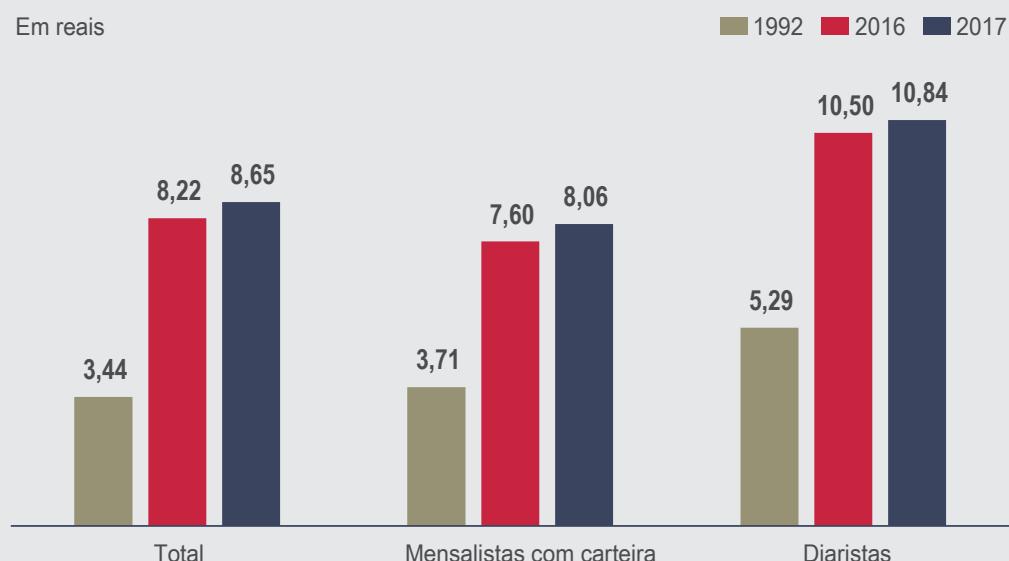
As diaristas têm uma jornada diferenciada, geralmente mais extensa por dia de trabalho, mas com menos dias trabalhados na semana. A maior parte trabalhava até 20 horas semanais, proporção que se elevou de 44,2%, em 2016, para 47,0%, em 2017, em contraposição à parcela das que trabalhavam de 31 a 44 horas (que passou de 26,0% para 25,0%, no mesmo período).

RENDIMENTO VOLTA A CRESCER

O rendimento médio real – aqui considerado por hora, devido a esses diferenciais de jornada – vinha registrando expansões consecutivas de 2005 a 2015 para o total de empregadas domésticas, fato que pode ser creditado, principalmente, à valorização do salário mínimo no período.

Esse movimento foi interrompido em 2016, mas voltou a crescer em 2017 (5,3%) (Gráfico 3). Nesse ano, as mensalistas com carteira assinada pas-

Gráfico 3
Rendimento médio real por hora (1) das trabalhadoras domésticas (2),
segundo posição na ocupação
Região Metropolitana de São Paulo – 1992-2017



Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão. Convênio Seade-Dieese e Ministério do Trabalho/FAT. Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED.

(1) Inflator utilizado: ICV do Dieese. Em reais de novembro de 2017.

(2) Excluem as empregadas domésticas que não trabalharam na semana; as empregadas domésticas assalariadas que não tiveram remuneração no mês; e as empregadas domésticas que ganharam exclusivamente em espécie ou benefício.

Nota: A amostra não comporta a desagregação para mensalistas sem carteira assinada.

saram a receber, em média, R\$ 8,06 por hora e as diaristas, R\$ 10,84 por hora, devido a aumentos de 6,0% e 3,2%, respectivamente. Vale lembrar que, embora o rendimento médio por hora das diaristas seja alto em comparação ao de outras categorias, inclusive ao do total de ocupadas (R\$ 10,79), elas apresentam jornada de trabalho mais curta (24 horas por semana, sendo que a do total de ocupadas era de 38 horas semanais), o que faz com que seus rendimentos no mês sejam menores (R\$ 1.113 e R\$ 1.755, respectivamente).

MAIORIA DAS MENSALISTAS SEM CARTEIRA E DAS DIARISTAS NÃO CONTRIBUÍ PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Além das condições de trabalho peculiares das empregadas domésticas e de seus baixos rendimentos – apesar das elevações no período recente –, parcela considerável delas não possui qualquer forma de proteção trabalhista e previdenciária. Chama atenção o fato de 85,2% das mensalistas sem carteira assinada não contribuírem para a previdência social.

Situação semelhante é verificada entre as diaristas: 79,6% delas não contribuíam para a previdência, em 2017.

A situação das diaristas, no que diz respeito à relação de trabalho, assemelha-se à dos trabalhadores autônomos. Parte deles tem sido contemplada com legislação específica, como a do microempreendedor individual, cujo objetivo é facilitar a contribuição e o acesso a alguns direitos previdenciários, como aposentadoria por idade, auxílio doença e auxílio maternidade. Em 2015, as diaristas passaram a fazer parte do grupo de ocupações autorizadas a se cadastrar como microempreendedor individual,⁵ condição para obtenção daqueles benefícios. No entanto, desde aquele ano diminuiu a proporção de diaristas que contribuíam para a previdência social. Como este é o contingente com características de maior responsabilidade na família e maior vulnerabilidade, uma vez que apresenta as maiores parcelas na chefia do domicílio, com filhos menores, idade mais avançada e menor nível de escolaridade, para elas é muito difícil comprometer parte de seus rendimentos com taxas e tributos, por mais baixos que estes sejam.

Como visto, o trabalho doméstico, embora tenha se retraído nos últimos anos, ainda é uma importante alternativa de inserção ocupacional e fonte de rendimentos para as mulheres adultas e com baixa escolaridade.

A ampliação da proteção trabalhista e previdenciária para essa categoria significa um avanço importante, mas a alta incidência de mensalistas sem carteira assinada e diaristas que não participam do programa de previdência contribui para a desvalorização desse tipo de trabalho, exercido em condições diferenciadas da maioria das ocupações.

5. Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN nº 117, de 03/12/2014 – regulamenta alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, passando a vigorar em 2015.

Parece configurar-se, na RMSP, tendência já verificada em outros países, onde os serviços domésticos restringem-se a uma pequena parcela das famílias que podem arcar com seus custos. Colabora para isso o fato de que são cada vez mais disseminadas outras formas de prestação desses serviços – como agências de limpeza para residências e empresas especializadas no cuidado de enfermos e idosos –,⁶ que concorrem com os formatos tradicionais na prestação de tais serviços. Também devem ser consideradas mudanças demográficas (como a redução do tamanho das famílias) e de comportamento, entre as quais, a busca por uma divisão mais equilibrada das tarefas da casa e o acesso a equipamentos e serviços (de alimentação, por exemplo) que facilitam e reduzem o tempo gasto nesses cuidados, contribuindo para a tendência de retração da procura por trabalho doméstico remunerado.

6. As ocupadas nesse segmento, embora possam prestar seus serviços em residências, não são classificadas nos serviços domésticos, mas no segmento “atividades administrativas e serviços complementares”, Seção N, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE Domiciliar Versão 2.0. Isso deve-se ao fato de a relação da ocupada se estabelecer com a agência/empresa e não com o domicílio em que eventualmente trabalha.



TRABALHADORAS DOMÉSTICAS

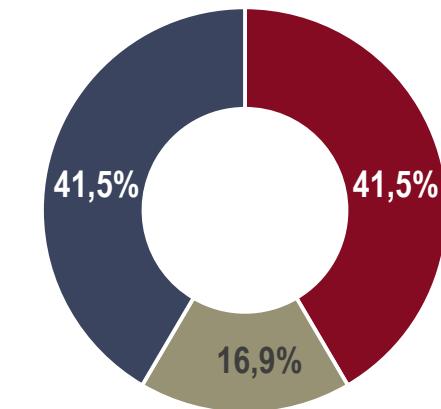
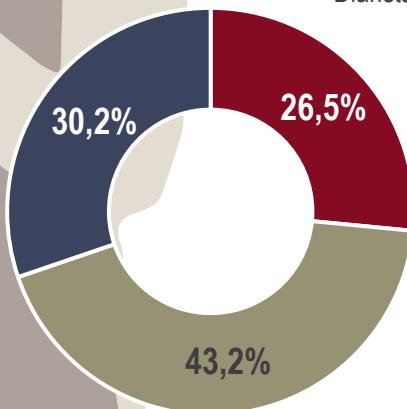
na Região Metropolitana de São Paulo

1992

2017

Distribuição das mulheres empregadas domésticas

- Mensalistas com carteira assinada
- Mensalistas sem carteira assinada
- Diaristas



Eram chefes do domicílio

15,1%  39,2%

Jornada média semanal das mensalistas com carteira

49 horas  40 horas

trabalhavam acima de 44 horas

56,3%  14,7%

Não contribuíam para a previdência social

Mensalista sem carteira assinada

2016 86,2%  2017 85,2%

Diarista

2016 76,7%  2017 79,6%



Governador do Estado
Márcio França

Secretário de Planejamento e Gestão
Maurício Pinto Pereira Juvenal

SEADE

Presidente Carlos Antonio Luque

Diretor Executivo: Dalmo Nogueira Filho

Diretores: Margareth Izumi Watanabe e Silvio Aleixo

Chefe de Gabinete: Sérgio Meirelles Carvalho

Conselho de Curadores: Antonio de Pádua Prado Junior, Cassiana Montesião de Sousa (suplente), Eduardo de Rezende Francisco, Eugenia Troncoso Leone, José Carlos de Souza Santos, Leonardo Theodoro Büll, Márcia Furquim de Almeida e Vladimir Kuhl Teles

Conselho Fiscal: Belinda Fei Hen Chu, João Paulo Nardi Arruda e Mirtes Lika Tukada

Diretoria Adjunta de Análise e Disseminação de Informações
Vagner de Carvalho Bessa (gerente de Indicadores Econômicos)
Responsável técnico: Alexandre Jorge Loloian
Equipe técnica: Leila Luiza Gonzaga, Marcia Halben Guerra e César Andaku (Dieese)

Diretoria Adjunta de Metodologia e Produção de Dados

Maria Paula Ferreira (gerente de Metodologia e Estatística)
Equipe técnica: Susana Maria Frias Pereira, Edna Yukiko Taira e Neuci Arizono

Coordenadoria de Comunicação

Regina Souza Cintra

Assessoria de Editoração e Arte

Programação visual: Cristiane de Rosa Meira, Elisabeth Erharder e Tânia Pinaffi Rodrigues

Preparação de texto: Rita Bonizzi e Vania Regina Fontanesi

Revisão de texto: Maria Aparecida Andrade



BOLETINS SOBRE TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NO MERCADO DE TRABALHO NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

O Emprego Doméstico (Abril 2007)

O Trabalho Doméstico na Região Metropolitana de São Paulo (Mulher & Trabalho – n. 20 – Abril 2009)

O Emprego Doméstico no Período de 2000 a 2009 (Março 2010)

Trabalho Doméstico – 1992-2012 (Maio 2013)

Emprego Doméstico na Região Metropolitana de São Paulo 2013 (Abril 2014)

O Emprego Doméstico na Região Metropolitana de São Paulo 2014 (Abril 2015)

O Emprego Doméstico na Região Metropolitana de São Paulo 2015 (Abril 2016)

O Trabalho Doméstico na Região Metropolitana de São Paulo 2016 (Abril 2017)

Acesse: www.seade.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Gestão

SEADE

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Av. Prof. Lineu Prestes, 913 Cidade Universitária

05508-000 São Paulo SP Fone (11) 3324.7200

www.seade.gov.br / sicseade@seade.gov.br / ouvidoria@seade.gov.br

DIEESE

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

Rua Aurora, 957 3º andar República

01209-001 São Paulo SP Fone (11) 3821.2140

www.dieese.org.br / en@dieese.org.br

Apoio: Ministério do Trabalho. Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.
Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – Sert.